



**UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇOS, ENSINO E  
PESQUISA LTDA.**

**MANUAL INSTITUCIONAL  
PROCEDIMENTOS EM ATIVIDADES  
COMPLEMENTARES**

**SÃO PAULO**

**2012**

- 1. As Atividades Complementares são componentes curriculares, com carga horária definida nas matrizes curriculares ao longo dos módulos/semestres;**
- 2. Correspondem semestralmente a uma nota que englobará:**
  - a) a postagem do Relatório de Atividades Complementares (RAC - anexado ao Regulamento Institucional de AACCs), em Portal Universitário; e,**
  - b) de registro da atividade em Curriculum Lattes do aluno.**
- 3. Para tal, alunos monitores (a serem treinados) serão multiplicadores para que possam orientar os demais no preenchimento documental;**
- 4. A falta de lançamento da nota semestral ensejará a reprovação do aluno e, consequentemente, dependência em seu histórico acadêmico;**
- 5. A nota só será validada (lançada) desde que a postagem do RAC e a inclusão da atividade no Curriculum Lattes tenham sido efetuadas e comprovadas;**
- 6. O CTE postará em Portal tutorial alusivo ao preenchimento do Curriculum Lattes (audiovisual), bem como, link específico de acesso à Plataforma Lattes;**
- 7. A Secretaria Acadêmica será a receptora, mediante protocolo de registro de entrega, da Pasta de Comprovação das AACCs efetuadas pelo aluno e a encaminhará ao Coordenador de Curso até 48 horas após sua recepção que, achada conforme, a validará mediante atribuição de nota;**
- 8. A data para entrega da Pasta das AACCs deverá ser protocolada com 10 dias úteis anteriores à data final de lançamento da N2.**